CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

PROJETO DE LEI Nº 107 /2020

ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.680, DE 28 DE JULHO DE 2008.

A Câmara Municipal de Betim aprova:

Art. 1º A Ementa da Lei nº 4.680, de 28 de Julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO SHEKINAH BETIM".

Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 4.680, de 28 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO SHEKINAH BETIM, CNPJ 07.875.033/0001-24, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Betim, 24 de Junho de 2020.

Tiago Santana Cassiano
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM

JUSTIFICATIVA

A proposição altera a ementa e o art. 1° da Lei n° 4680, de 28/07/2008, que declara de utilidade pública ao NUCLEO ASSISTENCIAL SHEKINAH, com sede no Município de Betim. Essa alteração tem a finalidade de atualizar a referida lei, visto que a entidade em apreço, por meio de assembleia geral extraordinária, mudou seu nome para INSTITUTO SHEKINAH BETIM, devido ao crescimento e à ampliação dos atendimentos prestados à população Betim.

Câmara Municipal de Betim, 24 de Junho de 2020.

Tiago Santana Cassiano
Vereador